



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2017 - DETRAN/GO

PROCESSO: 201700025217422

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2017, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação - Bloco 2A - à Av. Atílio Corrêa Lima s/n- Cidade Jardim – Goiânia/GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo (a) Pregoeiro (a)/DETRAN, usando a competência delegada 183/2017/GP de 27/03/2017, torna público que se encontra aberta, nesta unidade a licitação na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo MENOR PREÇO POR LOTE** a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº 201700025075783, destinada a :

Aquisição de tablet's, televisões, data show's (projetores) e bicicletas para efeito de premiação na realização do I PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO DO DETRAN-GO 2017

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 127/2014 de 07/08/2014; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Será também adotado o tipo menor preço por lotes, sendo que, dividir-se-ão os mesmos conforme a natureza dos objetos licitados. Tendo em vista, que a sua dissociação em itens poderia trazer riscos à prestação efetiva do serviço.

2 – DO OBJETO



2.1 – Aquisição de tablet's, televisões, data show's (projetores) e bicicletas para efeito de premiação na realização do I PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO DO DETRAN-GO 2017, *conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.*

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 07/11/2017, a partir das 09:00 horas, por meio das condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser registradas no site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre às 09:00 e às 09:30 horas do dia 07/11/2017, contendo o valor de unitário de cada item.

3.2.1 – A fase competitiva de lances terá início previsto para, às **09h40min do dia 07/11/2017**, e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

3.2.2 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o ou a Pregoeiro (a) poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.3 – Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

De acordo com o art. 7º da Lei Estadual 17.928/12 e, o art. 5º do Decreto Estadual nº 7.466 de 18/10/2011, **esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.



d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

4.2 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.3 – Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 – É vedada a participação de empresa:

4.4.1 – Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.2 – Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

4.4.3 – Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

4.5 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6 - Conforme estabelecido na Lei Estadual nº. 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.1 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº. 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

4.6.2 - O próprio sistema disponibilizará a licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

5– DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O acesso ao credenciamento se dará às Licitantes com *status* homologado ou credenciado no CADFOR pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que possibilita o acesso ao sistema pelo sítio www.comprasnet.go.gov.br – Comprasnet.



5.2 – O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.4 – A licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o DETRAN/GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 – As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201 - 6625 e 3201 - 6629, e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62) 3201 - 6515.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.2- As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site*: www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.1 - O sistema COMPRASNET possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no Item 3.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo (a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

6.5 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



6.6 - As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

6.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6.8 - A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, com os valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas através **do e-mail: licitação@detran.go.gov.br, em até 02 (duas) horas após o término da sessão.**

6.8.1 – A documentação em original deverá ser encaminhada para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, em **até 05 (cinco) dias úteis.**

6.8.2 – Deverá conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total, com no Máximo duas casas decimais apos a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro(a).
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de **30 (trinta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Data e assinatura do responsável;

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 – A partir do horário previsto no **Item 3**, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 – A não aceitação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.



7.6 – Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.8 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

7.9 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentando pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.10 – Após a análise e a classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, quando estão as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.11 – O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no primeiro.

7.13 – Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.15 – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante na etapa seguinte, conforme disposição do edital.

7.18 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante, que tenha apresentado lance



mais vantajoso, para que seja mantida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

7.18.1 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 – Considerar-se-á vencedora do **LOTE** aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e, ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação. Sendo que, não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.2.1 – Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao (a) Pregoeiro (a), se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do *chat* de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

8.3 – Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obter melhor preço.

8.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o **Item 7**, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação dará mediante encaminhamento da documentação via e-mail: licitação@detran.go.gov.br no prazo de até **2 (duas) horas**.

8.4.1 – Posteriormente deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

8.4.2 – A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.4.3 – Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.



8.5 – Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

8.6 – Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 9.9, o (a) Pregoeiro (a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

8.7 – Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.8 – Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.9 – O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

8.10 – Havendo empate, no caso de mais de uma licitante apresentar a mesma proposta inicial, não ofertarem lances quando convocadas e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.10.1 – PRIMEIRO, o disposto no §2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.10.2 – SEGUNDO, sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.10.3 – Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas, cujo resultado será comunicado às Licitantes via *chat*.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

9.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, (documentos assinados e escaneados a documentação de habilitação, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

9.3 – A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme modelo constante no Anexo II**, desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.1 – No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, deverá apresentar cópia autenticada ou **Extrato de Balanço Patrimonial** e demonstração contábil do último exercício social, já



exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4 – As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

b) Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de **direito privado**, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove (m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante. O DETRAN poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais;

c) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÃO** conforme modelo constante do Anexo IV.

d) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

e) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÕES** conforme modelos constantes dos **Anexos III e IV**;

9.5 - Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro (a) em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

9.6 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando à licitante sujeita às penalidades cabíveis.

9.9 - Em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.



9.9.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo(a) Pregoeiro(a) em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Os documentos originais da Proposta Comercial, dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope à equipe do Pregoeiro (a) do DETRAN-GO, Coordenação de Licitação Bloco 2A, situado na Av. Atílio Correa Lima s/nº – Cidade Jardim Goiânia-Goiás – fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9.11 - Os documentos apresentados no ENVELOPE a que se refere o item anterior (inclusive declarações e atestados) com data de emissão posterior à do certame, acarretarão a inabilitação da proponente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.2 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Coordenação de Licitações - Bloco 2A, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.



10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1– Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo II, conforme teor da proposta aceita.

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|--------|--|
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS | | |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 5901 | Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN |
| Função | 06 | Segurança Pública |
| Sub-função | 367 | Educação Especial |
| Programa | 1061 | Programa Trânsito Consciente e Responsável |
| Ação | 2324 | Escola Pública de Trânsito |
| Grupo de Despesa | 04 | Investimentos |
| Fonte de Recurso | 100 | Receitas Ordinárias |

14 – DO PAGAMENTO



14.1– O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

14.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5%a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1– A recusa do adjudicatário em assinar a respectiva Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos Art. 15, Caput, do Decreto Governamental nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão para o âmbito do Estado de Goiás.

15.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, o não cumprimento dos compromissos acordados, poderá ensejar a aplicação, a critério da **CONTRATANTE** as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do **CADFOR**, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades referidas nesse item, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10(dez)dias, contados da data de sua convocação;



II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATADA**;

f) As sanções previstas nas alíneas a, c, d e alínea e, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b.

15.4- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o acaso, cobrada judicialmente.

16– DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

16.6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o art. 14, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.



16.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

16.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o art. 14, parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

16.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, endereçados diretamente à Sra. Pregoeira e protocolados na Gerência de Licitações do DETRAN/GO no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

17.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

17.8.2 – Reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos

16.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

16.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contrair regularidades na aplicação deste Edital.

18 – DOS ANEXOS:

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO III – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

ANEXO IV – Modelo de Declaração

ANEXO V – Modelo de Propostas de preços



DETRAN-GO

ANEXO VI– Atestado de Capacidade Técnica

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-GO, aos 16 de outubro de 2017.

Carla Santos D' Rezende
Pregoeiro (a)
DETRAN/GO



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 032/2017 – DETRAN/GO
Processo: 201700025217422

1- DO OBJETO:

Aquisição de tablet's, televisões, data show's (projetores) e bicicletas para efeito de premiação na realização do I PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO DO DETRAN-GO 2017, *conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.*

2. DA JUSTIFICATIVA:

Em consonância com as demais ações realizadas durante a Semana Nacional de Trânsito, o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO em parceria com o Programa Educando e Valorizando a Vida, da Universidade Estadual de Goiás, Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás – SEDUCE e o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia – SEPEGO, com animus de refletir e despertar a necessidade contínua de abordar temas educativos de trânsito na modalidade de ensino transversal nas Escolas Estaduais de Goiás, para a maior exposição e contemplação de educação para o trânsito, contribuindo com o processo de conscientização e formação dos futuros cidadãos e cidadãs para a construção de um trânsito mais humano e seguro.

Educar para o trânsito não se limita apenas a ensinar regras de circulação, mas também deve contribuir para formar pessoas responsáveis, autônomos e comprometidos com a preservação da vida. A tarefa pressupõe um processo de aprendizagem continuada, devendo utilizar diferentes metodologias capazes de atingir um público diversificado.

O I PRÊMIO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO DO DETRAN-GO é um projeto de interesse regional, com participação gratuita, que reúne um público bastante diversificado, de todas as idades e classes sociais, visando beneficiar toda sociedade, principalmente as crianças jovens e adolescentes através do incentivo a convivência harmônica entre seres humanos em meio a interação social do trânsito, de modo as futuras gerações se tornem multiplicadores e fiscalizadores ativos e passivos de seus familiares, sejam como condutores ou transeuntes em vias de tráfego.

Por esse motivo e de acordo com o caput do artigo 75 do Código de Trânsito Brasileiro, o CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas educativas de trânsito de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial no período referente à Semana Nacional de Trânsito, no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais. Pois é função do



DETRAN-GO a conscientização da sociedade para promover um trânsito mais seguro, reduzindo o índice de acidentalidade e óbitos.

Se torna importante suscitar que o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, através da Gerência de Formação de Condutores de Veículos e Educação de Trânsito, estar engajado em promover educação de trânsito, assim como a redução de acidentes e mortalidade, uma vez que o estado de Goiás é signatário do Termo de Adesão à Década de Ação de Segurança Viária (2011-2020), cominando com a necessidade e desejo de abordar o tema da Semana Nacional de Trânsito de 2017 estabelecido pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, resolução nº 654, 10 de janeiro de 2017.

3. DO QUANTITATIVO, DO CUSTO MÉDIO ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

| LOTE I | | | | | |
|---------------|------|-----|--|--------------|-------------------|
| Itens | Und | Qtd | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT | CÓDIGO COMPRASNET |
| 1 | und. | 03 | PROJETOR 3500 LUMENS, XGA, 1024X768, COM SISTEMA DE PROJEÇÃO DE TECNOLOGIA 3LCD, COM MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL E RETRO PROJEÇÃO PARA FIXAÇÃO AO TETO, MÉTODO DE DRIVING OBTURADOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM ENTRADA RGB E BRILHO DE COR COM SAÍDA DE LUZ DE COR EM NO MÍNIMO 3500 LUMENS BRILHO BRANCO E SAÍDA DE LUZ BRANCA EM NO MÍNIMO 3500 LUMENS, VIDA ÚTIL DE DURAÇÃO DA LÂMPADA EM ATÉ 6000 HORAS NO MODO ECO E ATÉ 5000 HORAS NO MODO NORMAL, COM CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO AUTOMÁTICA NA VERTICAL MÉDIO DE ± 30 GRAUS E HORIZONTAL COM CORREÇÃO MANUAL MÉDIA DE ± 30 GRAUS, RAZÃO DE CONTRASTE EM ATÉ 10.000:1, LENTE DE PROJEÇÃO TIPO ZOOM ÓPTICO COM FOCO MANUAL, SENDO O NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO EM 1,58 - 1,72 E ZOOM MANUAL DE 1.2X COM DESLOCAMENTO DA LENTE EM ATÉ 10:1. CONECTIVIDADE PADRÃO COM FUNÇÃO USB 3 EM 1 PARA IMAGEM, MOUSE E SOM, SENDO A INTERCONEXÕES COM PADRÃO USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, LAN SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N OPCIONAL, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA RGB, HDMI (MHL), ENTRADA DE ÁUDIO P2 PADRÃO. DEVENDO O MESMO SER ACOMPANHADO DO PROJETO COM CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, MALETA DE TRANSPORTE, CD ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO. | R\$ 4.158,25 | 54601 |
| 2 | und. | 03 | SMART TV, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 50 POLEGADAS LED FULL HD, ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS OU CABO, RESOLUÇÃO 1920X 1080 LINHAS, ÁUDIO ESTÉREO, ALIMENTAÇÃO 220VOLTS, COM CONEXÕES DE ENTRADA USB, HDMI, RGB, RECURSOS PADRÕES E ACESSÓRIOS | R\$ 3.758,67 | 72810 |



| | | | | | |
|-----------------------|------|----|---|-----------------|-------|
| | | | CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONVERSO DIGITAL INTEGRADO. | | |
| 3 | und. | 20 | TABLET COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SINGLE CHIP, PRETO, TELA 8" OU SUPERIOR, 4G + WIFI, ANDROID DE 6.0, CÂMERA 8MP, 8GB, NUMERO DE NÚCLEOS: DUAL CORE OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.6GHZ OU SUPERIOR. | R\$ 1.797,00 | 50216 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 59.690,76 | |

O valor total médio dos eletroeletrônicos é de R\$ 59.690,76 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

| LOTE II | | | | | |
|----------------|------|-----|---|-------------|-------------------|
| Itens | Und | Qtd | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT | CÓDIGO COMPRASNET |
| 1 | und. | 03 | BICILETAS COM ARO 20, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA E QUADRO COM DIMENSÕES QUE UMA CRIANÇA DE 5 À 10 ANOS DE IDADE, OU SEJA, DO 1ª A 5ª ANO POSSO UTILIZAR, (ALTURA DO CAVALO ENTRE PERNAS ATÉ O CHÃO EM CENTÍMETROS 50 A 63 CM.). EM MATERIAL AÇO CARBONO, PERFIL STANDARD, APLICAÇÃO ESPORTE COM FECHAMENTO EM SOLDA FRIA, RODAS DE ALUMINIO, PEDAIS COM PLASTICO REFLETIVO, BANCO ACOCHOADO OU SILICONADO EM GEL E RESISTENCIA A ÁGUA. | R\$ 291,49 | 62967 |
| 2 | und. | 03 | BICILETAS COM ARO 24, 21 MACHAS, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA E QUADRO COM DIMENSÕES QUE UMA CRIANÇA DE 10 ANOS DE IDADE OU MAIS, ATÉ 1,55CM DE ALTURA, DO 6ª A 8ª ANO POSSA UTILIZAR, (ALTURA DO CAVALO ENTRE PERNAS ATÉ O CHÃO EM CENTÍMETROS 60 A 72 CM). EM MATERIAL AÇO CARBONO, PERFIL STANDARD, APLICAÇÃO ESPORTE COM FECHAMENTO EM SOLDA FRIA, RODAS DE ALUMINIO, PEDAIS COM PLASTICO REFLETIVO, BANCO ACOCHOADO OU SILICONADO EM GEL E RESISTENCIA A ÁGUA. | R\$ 664,58 | 62967 |
| 3 | und. | 03 | BICILETAS COM ARO 26/72R, 21 MACHAS, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA, PARA JOVENS DE 13 ANOS DE IDADE OU MAIS, ATÉ 1,75CM DE ALTURA, DO 9º AO 1º ANO POSSAM UTILIZAR, (ALTURA DO CAVALO ENTRE PERNAS ATÉ O CHÃO EM CENTÍMETROS 60 A 72 CM). EM MATERIAL AÇO CARBONO, PERFIL STANDARD, APLICAÇÃO ESPORTE COM FECHAMENTO EM SOLDA FRIA, RODAS DE ALUMINIO, PEDAIS COM PLASTICO REFLETIVO, BANCO ACOCHOADO OU SILICONADO EM GEL E RESISTENCIA A ÁGUA. | R\$ 633,65 | 62967 |
| 4 | unid | 03 | BICILETAS COM ARO 26/72R, 21 MACHAS, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA E FREIO A DISCO NA DIANTEIRA E TRASEIRA PARA JOVENS DE 15 ANOS DE IDADE OU MAIS, ATÉ 1,90CM DE ALTURA, DO 2º AO 3º ANO POSSAM UTILIZAR, (ALTURA DO CAVALO ENTRE PERNAS ATÉ O CHÃO EM CENTÍMETROS 60 A 72 CM). EM | R\$1.280,45 | 62967 |



| | | | | | |
|-----------------------|------|----|---|----------------------|-------|
| | | | MATERIAL AÇO CARBONO, PERFIL STANDARD, APLICAÇÃO ESPORTE COM FECHAMENTO EM SOLDA FRIA, RODAS DE ALUMINIO, PEDAIS COM PLASTICO REFLETIVO, BANCO ACOCHOADO OU SILICONADO EM GEL E RESISTENCIA A ÁGUA. | | |
| 5 | unid | 03 | BICICLETAS COM ARO 26/72R, 21 MACHAS, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA E FREIO A DISCO NA DIANTEIRA E TRASEIRA PARA JOVENS DE 14 ANOS DE IDADE OU MAIS, ATÉ 1,90CM DE ALTURA, DO 1º AO 3º ANO POSSAM UTILIZAR, (ALTURA DO CAVALO ENTRE PERNAS ATÉ O CHÃO EM CENTÍMETROS 60 A 72 CM). EM MATERIAL AÇO CARBONO, PERFIL STANDARD, APLICAÇÃO ESPORTE COM FECHAMENTO EM SOLDA FRIA, RODAS DE ALUMINIO, PEDAIS COM PLASTICO REFLETIVO, BANCO ACOCHOADO OU SILICONADO EM GEL E RESISTENCIA A ÁGUA. | R\$1.280,45 | 62697 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 12.451,86 | |

O valor total médio das bicicletas é de R\$12.451,86 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão do retro mencionado instrumento.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com Sra. Suzzan Sharon Alves Xavier, em horário de expediente, pelo telefone: 62- 3272-8079.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na forma da Lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



4.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8 - Cumprir todas as exigências mínimas deste edital, e a entregar os materiais, conforme definido no termo de referência e a responder todas as consultas feitas pela contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

4.9. Será responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, inclusive, as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.10 - A vencedora, se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do DETRAN/GO.

4.11 – Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (DETRAN/GO), descrição dos materiais entregues, quantidades, marca, preços unitários e totais.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de responsabilidade;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7 – Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam comprometer, a entrega do objeto ou a prestação dos serviços.



5.8 – O contratante fiscalizará e inspecionará os materiais, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

5.9 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

5.10 - Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste termo de referência.

5.11 - Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

5.12 - Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

5.13 - Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5.14- Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência

6 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Uma vez assinado a **Nota de empenho**, todos os objetos constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues na Gerência de Materiais e Patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/GO – Bloco 12 – Almoarifado - Avenida Atílio Correia Lima, s/n, Cidade Jardim, CEP 74.425-030 – Goiânia – GO, em dia útil, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A Gerente de Formação de Condutores de Veículos e Educação de Trânsito será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. O telefone para contato em horário comercial nesta gerência é (62) 3272-8079.

7. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

7.1. Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, conforme prazo exigido nas suas respectivas especificações técnicas, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



7.2. Deverá constar junto com a nota fiscal, um termo de garantia ou equivalente, informando que o objeto é para premiação, devendo inclusive constar cópia da nota fiscal para os premiados caso seja necessária uma reclamação consumerista.

8- FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aceitação da entrega dos equipamentos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal/ Fatura) no DETRAN/GO, e atestada pelo Gestor do Contrato, e será creditado na conta corrente da CONTRATADA.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura em nome do DETRAN/GO deverá ser entregue na Gerência de Formação de Condutores de Veículos e Educação de Trânsito à Avenida Atílio Correia Lima, s/n, Cidade Jardim, CEP 74.425-030 – Goiânia, devendo constar junto com a nota fiscal, um termo de garantia ou equivalente, informando que o objeto é para premiação, devendo inclusive haver cópia da nota fiscal para os premiados caso seja necessária uma reclamação consumerista.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

9.1. A gestão e fiscalização deste processo ficarão a cargo do servidora Sra. Suzzan Sharon Alves Xavier – (Gerente de Formação da Condutores de Veículos e Educação de Trânsito).

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE** as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do **CADFOR**, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalentes, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



I – 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATADA**;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

11.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o acaso, cobrada judicialmente.

12– DOS PRAZOS

12.1 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o Contrato ou instrumento equivalente.

12.2 - A declaração da validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

12.3 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

12.4 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

Suzzan Sharon Alves Xavier
Gerência de Formação de Condutores de Veículos
E Educação de Trânsito



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Regularidade Trabalhista



a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(Deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)
(Deverá ser apresentada em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2017

Processo nº 201700025217422

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Deverá ser apresentada em papel timbrado)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA

1º) Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal no 8.666/93, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.);

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2017, objeto do Processo nº **201700025217422**, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal.

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações prevista no item 4.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2017.

4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2017, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

.....
(Local e data)

Representante legal



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 032/2017 (ELETRÔNICO)
Processo nº. 201700025217422

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

| | | | | | |
|---|------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|
| Todos os campos são de preenchimento obrigatório. | | | | | |
| Razão Social: | | | | | |
| CNPJ: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Telefone/e-mail: | | | | | |
| Banco: | | Agência: | | Conta Corrente: | |
| Validade da Proposta: | | | | | |
| Condições de Pagamento: | | | | | |
| Vigência do Contrato: | | | | | |
| Dados do Signatário - para assinatura do contrato | | | | | |
| Nome: | | | | Cargo: | |
| Nacionalidade: | | | Cargo: | | |
| Item | Descrição | Unid. | Qnt. Anual | VI. Unitário anual | PreçoTotal |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total da Proposta (por extenso): | | | | | |
| | | | | | |
| - Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria. | | | | | |
| DATAR E ASSINAR | | | | | |
| | | | | | |



DETRAN-GO

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), ATESTA para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) fornece(u) para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), **através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):**

- **LOTE I: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**
- **LOTE II: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**

ATESTAMOS ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ao) sendo / foi(ram) executado(s) **satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa emitente)
(Nome legível do representante legal da empresa emitente)
(Cargo e telefone)